

NOTA TÉCNICA Nº 02/2023

Teresina, 09 de Maio de 2023.

PARA: HOSPITAIS REGIONAIS/SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE/LABORATÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

ASSUNTO: DESCENTRALIZAÇÃO DA BACILOSCOPIA EM TUBERCULOSE (TB).

O planejamento dos serviços de apoio diagnóstico deve ser orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma, no que diz respeito aos serviços laboratoriais, é preciso garantir a universalidade e a oportunidade de acesso dos cidadãos a todas as ações e os serviços necessários à integralidade da atenção em saúde.

Conforme orientações do Ministério da Saúde (MS), presentes no Manual de Recomendações para o Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose e Micobactérias não Tuberculosas de Interesse em Saúde Pública no Brasil (edição 2023), o diagnóstico inicial em TB deve ser realizado, preferencialmente, por meio de teste rápido molecular (TRM-TB), e no caso deste não estar disponível, o **diagnóstico inicial pode ser realizado por meio de baciloscopia**. Ambos os métodos devem ser realizados nos Laboratórios Locais (LL), ou nos Laboratórios de Referência Municipal (LRM), ou ainda, excepcionalmente, nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACENS), que são Laboratórios de Referência Estadual (LRE).

A função dos laboratórios de referência, o qual o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí "Dr. Costa Alvarenga" (LACEN-PI) está inserido, é, conjuntamente com o Ministério da Saúde, realizar a vigilância laboratorial da TB, e isso significa analisar criticamente os dados laboratoriais gerados pela rede de laboratórios, bem como realizar o controle de qualidade (CQ) analítica inter e intralaboratorial das análises de toda a rede, incluindo o CQ das análises baciloscópicas. Além das análises de dados, as supervisões in loco permitem avaliações das condições gerais do laboratório, incluindo recomendações de medidas para melhoria contínua dos processos envolvidos na vigilância laboratorial da Tuberculose.

De acordo com o Manual de apoio aos gestores do SUS: na organização da rede de laboratórios clínicos, a Baciloscopia em tuberculose está inserida no Grupo A da classificação de exames, grupo este em que compreende os exames laboratoriais mais frequentemente necessários na prática clínica, ou seja, os exames, em geral, mais solicitados pelos profissionais que atuam na Atenção Básica, tais como: hemograma, glicemia, parasitológico de fezes, sorologias para HIV, entre outros. Os exames do Grupo A representam o primeiro nível de referência em média complexidade que, segundo a Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS/SUS 01/01), deve ser garantido o mais próximo possível dos cidadãos, em todos os módulos assistenciais (sejam esses formados por um único município ou por um conjunto de municípios).

Isto posto, a Rede Estadual de Tuberculose do Estado do Piauí deverá se adequar as recomendações adotadas nacionalmente, e conforme já informado no **Ofício Circular Nº04/2023**, os laboratórios públicos da rede municipal deverão implantar a metodologia

Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga"
Rua 19 de Novembro, 1945, Primavera
(86) 3216-3657 Fax (86) 3221-9510
www.lacenciaui.com.br

de baciloscopia em Tuberculose. Para isso, o LACEN-PI está disponível para o controle de qualidade das baciloscopias realizadas na rede estadual, para treinamentos sobre baciloscopia e para operação do Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) que implicam no diagnóstico laboratorial de Tuberculose, que podem ser agendados via ofício através do e-mail redelab@lacen.pi.gov.br.

O sistema GAL está implantado em todos os municípios do Estado, e deverá ser utilizado pelos laboratórios nos municípios para a liberação dos resultados dos exames. As unidades de saúde que possuem o Sistema GAL podem gerenciar as amostras e os exames laboratoriais solicitados, desde o cadastramento da requisição do exame até a emissão do laudo. Dessa forma, será possível localizar e acompanhar os procedimentos realizados, garantir a segurança das informações e a qualidade e padronização dos laudos liberados em todo Estado do Piauí. Para isso, os laboratórios devem encaminhar ao LACEN-PI o documento preenchido "Termo de Confidencialidade de Uso do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL" (Anexo I) para que os usuários farmacêuticos/bioquímicos/biomédicos sejam habilitados para liberação dos laudos baciloscópicos.

Segue abaixo os requisitos mínimos necessários para a estrutura física:

Estrutura Física:

- Instalação de ventilação mecânica por meio de um exaustor ou de um aparelho de condicionamento de ar com filtro EPA (Nota Técnica nº 14 CGLAB/SVS/MS - item 3 e 6);
- 1 Bancada;
- 2 cadeiras giratórias;
- 1 Banqueta giratória pra balcão sem encosto;

Segue abaixo os itens básicos necessários para realização da Baciloscopia:

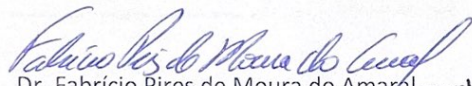
Materiais:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI): jalecos e toucas descartáveis, luvas de procedimento, e máscaras semifaciais PFF2 /N95;
- Lâminas microscópicas com ponta fosca;
- Palitos abaixadores de língua;
- Kit de corantes de Ziehl Neelsen;
- Lápis de grafite nº 2;
- Papeis de filtro;
- Pinças cirúrgicas metálicas ponta reta e romba serrilhada;
- Microscópio óptico;
- Botijão, Registro e Mangueira de Gás, e Bico de Bunsen (Nota Técnica nº 14 CGLAB/SVS/MS — item 4);
- Computador, estabilizador e impressora conectados à internet para cadastro e solicitação

Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga"
Rua 19 de Novembro, 1945, Primavera
(86) 3216-3657 Fax (86) 3221-9510
www.lacenpiaui.com.br

- dos exames no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL);
- Caixas porta lâminas microscópicas;
 - Geladeira para acondicionar exclusivamente amostras de escarro (Nota Técnica nº001/2013LACEN/ANEXO 03);
 - Recipiente para descarte de material perfuro cortante;
 - Caixas térmicas para transporte de material biológico (Nota Técnica nº001/2013 LACEN/ANEXO 02 e 03).

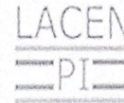
À disposição para maiores esclarecimentos,


Dr. Fabrício Pires de Moura do Amaral
Diretor LACEN
Farmacêutico
Diretor do Lacen-PI
CRF-531/PI

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. COSTA ALVARENGA



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE USO DO SISTEMA GERENCIADOR
DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL

- () MÓDULO BIOLÓGIA MÉDICA (BMH)
() MÓDULO AMBIENTAL (AMB)
() MÓDULO ANIMAL (BAN)

Eu, _____, abaixo assinado, comprometo-me a:

1 - Tratar com estrita confidencialidade toda informação, documentada ou não, recebida por mim no desempenho de minhas funções na unidade e não divulgar tais informações a qualquer pessoa ou organização, incluindo outros empregadores ou contratantes;

2 - Não produzir cópias, ou de qualquer forma reproduzir, ou ainda transferir para outra parte, quaisquer documento referente a usuários e informações confidenciais referentes a laudos cadastrados no GAL, sem autorização superior.

MUNICÍPIO: _____

LABORATÓRIO/UNIDADE DE SAÚDE: _____

FORMAÇÃO/CARGO: _____

NÍVEL DE ACESSO: () CADASTRO DE EXAMES () LIBERAÇÃO DE EXAMES. |

CPF: _____ FONE () _____

EMAIL: _____

DATA: ____/____/____

Assinatura do colaborador

Assinatura do chefe

Assinatura do responsável do GAL

Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga"
Rua 19 de Novembro, 1945, Primavera
(86) 3216-3657 Fax (86) 3221-9510
www.lacenpiaui.com.br

Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga"
Rua 19 de Novembro, 1945, Primavera
(86) 3216-3657 Fax (86) 3221-9510
www.lacenpiaui.com.br

REFERÊNCIAS

1. Manual de Recomendações para o Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose e Micobactérias não Tuberculosas de Interesse em Saúde Pública no Brasil. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
2. Manual de apoio aos gestores do SUS: organização da rede de laboratórios clínicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – 1. ed., 2.^a reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.